



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

— PODER LEGISLATIVO —

Moção n° 48/2025

Processo Número: 6505/2025 | Data do Protocolo: 10/03/2025 16:23:54



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380039003400350036003A004300. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A presente Moção, amparada no artigo 154 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tem por finalidade repudiar **André Janones**, que confessou em acordo de não persecução penal com a Procuradoria Geral da República a prática da **rachadinha**, esquema ilegal que consiste na apropriação criminosa de parte dos salários de assessores parlamentares.

A assinatura do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) entre a Procuradoria-Geral da República (PGR) e André Janones implicou a confissão do parlamentar a respeito dos crimes de que era acusado, ou seja, de ter se apropriado de recursos públicos, praticando peculato, corrupção passiva e associação criminosa, conforme apontado pela Polícia Federal.

Diante dessa confissão, não há mais margem para dúvidas: André Janones utilizou seu mandato para enriquecer ilicitamente à custa do erário e da boa-fé dos cidadãos brasileiros.

É inconcebível que um parlamentar, indiciado pela Polícia Federal como o "eixo central" de uma engrenagem criminosa de desvio de recursos públicos por meio da prática de "rachadinha" em seu gabinete, seja beneficiado por um acordo que prevê apenas a devolução dos valores desviados além de multa irrisória, que, além de tudo, será paga com recursos da mesma Casa legislativa cujos recursos o criminoso confesso desviou.

Enquanto a Procuradoria Geral da República é indulgente com um criminoso confesso responsável, segundo a Polícia Federal, por peculato, corrupção passiva e associação criminosa, cidadãos comuns enfrentam punições desproporcionais por atos de muito menor gravidade. Basta citar o exemplo revoltante da perseguição a uma mulher, cabeleireira e mãe de dois filhos pequenos, que está presa preventivamente há quase dois anos por ter escrito com batom numa estátua, e tem diante de si a condenação implacável a 17 anos de prisão.

Essa disparidade de tratamento escancara um mal que vai destruindo o Brasil: a justiça seletiva, que pune severamente os menos favorecidos, enquanto oferece acordos brandos a figuras políticas influentes envolvidas em esquemas de corrupção.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo não pode silenciar diante desse escândalo. É inaceitável que um criminoso confesso permaneça no exercício do cargo de deputado federal, representando o povo, depois de admitir que roubou o próprio povo. Seu mandato se tornou uma imoralidade e um escárnio aos princípios republicanos.

Por essas razões, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo repudia **André Janones**, que confessou em acordo de não persecução penal com a Procuradoria Geral da República a prática da **rachadinha**, esquema ilegal que consiste na apropriação criminosa de parte dos salários de assessores parlamentares.

Sala das Sessões, em 7 de março de 2025.

Deputado Gil Diniz

Gil Diniz



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320033003500380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Gil Diniz** em **10/03/2025 15:21**

Checksum: **9A7ECD7262661A853F2AF4184A579F6186F5636FD2704B80B8D0B37669476845**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320033003500380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.